



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa  
 Charco da Cruz s/n  
 9880-308, Santa Cruz da Graciosa  
 NIC 512 016 410

**VOLUNTÁRIOS DA ILHA GRACIOSA**

Exmo. Senhor: Presidente da  
 Comissão Especializada  
 Permanente de Política Geral

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
S/3099/2022		Of. N.º121	27/10/2022

**ASSUNTO: Parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 139/XII (CH) –  
 “Integração de Representante da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais  
 no Conselho Regional de Bombeiros”**

Caro Presidente da Comissão Especializada Permanente de Política Geral, da ALRAA,

Após leitura cuidada da iniciativa referida em assunto, venho por este meio emitir o parecer da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa que presido.

Verificados os pressupostos legislativos que sustentam o Conselho Regional de Bombeiros dos Açores e aquele que é o seu objetivo, perante a nossa interpretação. Transmito o nosso parecer **DESFAVORÁVEL** ao solicitado na iniciativa apresentada, pelos seguintes pressupostos:

.O Conselho Regional de Bombeiros dos Açores tem como objetivo primordial, aconselhar o Senhor Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores no que concerne aos meios e recursos, bem como formas de financiamento para os obter, nos Corpos de Bombeiros pertencentes às 17 Associações da Região Autónoma dos Açores, fazendo-se do seguinte modo:

.Cabe exclusivamente aos Presidentes das Direções das Associações, a gestão financeira e garantia de meios operacionais à pressecução da missão inerente a cada uma, gestão essa que é feita de acordo com os regimes estatutários de cada Associação que define nas Direções os seus gestores durante o período de mandato dos mesmos.

É à direção que cabe definir e analisar quais os recursos financeiros que pode alocar a cada necessidade;

.Cabe exclusivamente aos elementos de Comando existentes em cada Associação, análise das necessidades operacionais do seu Corpo de Bombeiros, sendo estes elementos que em Teatro de Operações definem qual a melhor estratégia a adotar.

Estes elementos são indicados pelas Direções das Associações após um processo de escrutínio indicado em portaria para o efeito e têm depois uma avaliação mais técnica por parte do SRPCBA para a sua confirmação.



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa

Com estes pontos atrás mencionados, estão alcançados os pressupostos do Conselho Regional de Bombeiros dos Açores.

É solicitado nesta iniciativa a Integração de 1 representante nos Açores da ANBP, referindo que a ANBP é uma entidade representativa dos Bombeiros dos Açores.

A Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, representa os Bombeiros Profissionais, o que na Região Autónoma dos Açores não é verificado. Na nossa Região existem Bombeiros Voluntários que são assalariados, sendo que nenhum deles é sócio da ANBP mas sim do Sindicato Nacional de Bombeiros Portugueses, duas entidades autónomas.

É também referido no Projeto em discussão que, a ANBP integra diversas Comissões Nacionais/Distritais, comparando um regime profissional no território Continental com, um regime Voluntário nos Açores, o que não tem termos comparatórios.

Entendemos que toda e qualquer representatividade é bem-vinda mas, nos órgãos competentes a essa representatividade.

Da parte da AHBVIG sempre houve e sempre existirá abertura para discutir com todos os parceiros, políticas de melhoramento dos nossos Corpos de Bombeiros, por isso mesmo entendemos que no que concerne às condições de trabalho, à valorização de trabalho dos nossos Homens e Mulheres, essa discussão é fundamental ser mantida com cada Órgão de Associação, esses sim legitimamente eleitos para representar e gerir os destinos das suas Associações e por inerência os seus Corpos de Bombeiros que, recordo uma vez mais que, são responsabilidade das Associações Humanitárias e não do SRPCBA.

Termino este parecer enaltecendo todo o trabalho parlamentar que possa existir e que permita debater o estado e as sugestões de melhoria das nossas Associações e seus Corpos de Bombeiros, enalteco porque são tantas as matérias necessárias de revisão urgente que, nos leva a crer que nos próximos tempos os nossos parlamentares darão o mesmo nível de urgência que este projeto possui, pois existem matérias de suma importância e urgência para a sobrevivência das 17 Associações Humanitárias no decorrer de 2023, pois sem elas não existirá, com certeza, Conselho Regional de Bombeiros para ouvir.

Finalmente, a garantia da AHBVIG que será sempre um elemento construtivo e que tudo fazemos diariamente para que os nossos Bombeiros tenham mais e melhores condições de trabalho e para que no âmbito do socorro à População estejam garantidos todos os meios necessários.

Com os melhores cumprimentos,

O. Presidente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa  
Charco da Cruz s/n  
9880-308, Santa Cruz da Graciosa  
NIC 512 016 410  
(Tiago Correia)